



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

Câmara Municipal de Apucarana	VISTA
Lido em sessão de 23/04/02	2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 40/2002

SÚMULA: Concede reajuste salarial, conforme específica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Concede reajuste salarial de 11,11% (onze vírgula onze por cento), a partir de 01 de abril de 2002, aos funcionários ocupantes de Cargo em Comissão – CC, da Câmara Municipal de Apucarana.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 01 de abril de 2002.

MESA EXECUTIVA

SATIO KAYUKAWA
Presidente

ANTONIO GARCIA
Vice-Presidente

ROBISON CALDARDO GLADE
1º Secretário

OSVALDO DAMIN
2º SECRETÁRIO